

PORTARIA N.º 406/2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Compulsória a servidora *Ivone Neves.*”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 162/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leste/ MT e, dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, a servidora Sra. Ivone Neves, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 1777645-7, SSP/MT e do CPF n.º 112.342.291-53, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVISAL**, n.º **2013.01.00054P**, a partir de 21/10/2013 desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antônio do Leste - MT, 22 de outubro de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal